



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEIBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



ERRATA DO DECRETO Nº 184, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do decreto 184/2025, de 14 de março de 2025, a presente ERRATA seve para retificar:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º.

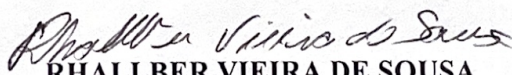
– Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o território do Município de Ibipeba em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE 14110**, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:

Art. 1º.

- Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o território do Município de Ibipeba, contidas no Formulário de Informações do Desastre – **FIDE** e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE 14110**, nível II, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020 e Portaria 260 de de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 26 de março de 2025.


RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL